

LEI DO ORÇAMENTO

Lei nº 432-2020

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de BARÃO DO TRIUNFO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de BARÃO DO TRIUNFO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2021, estimada a Receita em R\$ 32.531.932,28 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e fixa a Despesa em R\$ 31.803.227,30 (trinta e um milhões, oitocentos e três mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	32.531.932,28
Receitas Correntes	32.531.932,28
Receitas de Capital	0,00
Total geral:	32.531.932,28

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.085.878,53
04 - Administração	7.339.292,80
06 - Segurança Pública	13.484,47
08 - Assistência Social	1.439.487,29
09 - Previdência Social	1.072.368,86
10 - Saúde	7.205.935,83
12 - Educação	8.449.198,86
15 - Urbanismo	1.067.425,01
20 - Agricultura	3.169.829,28
27 - Desporto e Lazer	680.326,37
99 - Reserva de Contingência	280.000,00
Total geral:	31.803.227,30

POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa	1.085.878,53
101 - Construção e Restauração de Estradas	418.940,58
121 - Planejamento e Orçamento	688.059,63
122 - Administração Geral	4.473.793,68
123 - Administração Financeira	862.548,47
241 - Assistência ao Idoso	15.582,06
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	74.913,70
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	8.340,52
244 - Assistência Comunitária	1.340.651,01
273 - Previdência Complementar	1.072.368,86
301 - Atenção Básica	6.636.433,11
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.000,97

POR SUBFUNCOES

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	17.802,64
304 - Vigilância Sanitária	467.698,92
305 - Vigilância Epidemiológica	3.000,19
361 - Ensino Fundamental	7.056.175,99
362 - Ensino Médio	130.949,14
363 - Ensino Profissional	59.031,98
364 - Ensino Superior	129.639,14
365 - Educação Infantil	808.782,24
367 - Educação Especial	264.620,37
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.067.425,01
606 - Extensão Rural	3.169.829,28
782 - Transporte Rodoviário	909.434,91
812 - Desporto Comunitário	680.326,37
999 - Reserva de Contingência	280.000,00
Total geral:	31.803.227,30

POR PROGRAMA

0001 - Execução da Ação Legislativa	1.085.878,53
2 - Planejamento Governamental	688.059,63
4 - Supervisão e Coordenação Administrativa	1.766.770,38
5 - Supervisão e Coordenação da Secretaria da Agricultura	2.886.988,74
6 - Supervisão e Coordenação da Secretaria de Obras	2.693.538,83
13 - Assistência Financeira	862.548,47
21 - Segurança do Cidadão	13.484,47
29 - Assistência Social Geral	1.439.487,29
32 - Prev. Social e servidores vinculados Reg. Estat. Mun.	1.072.368,86
46 - Administração do Sistema educacional	2.202.780,11
47 - Ensino	5.388.631,00
48 - Prática Desport., Recreat., e de Lazer das comunidades	680.326,37
49 - Ensino Regular	857.787,75
58 - Melhoramento da Infra- Estrutura Urbana	1.067.425,01
72 - Mecanização Agrícola	217.369,88
75 - Assistência Financ. e Material aos Pequenos Produtores	22.474,11
97 - Eletrificação Rural	42.996,55
101 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas M	418.940,58
107 - Assistência Médica a População	7.205.935,83
782 - Transporte Rodoviário	909.434,91
9999 - Reserva de Contingência	280.000,00
Total geral:	31.803.227,30

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	23.435.460,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.652.489,54
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.772.971,07
DESPESAS DE CAPITAL	8.057.766,69
INVESTIMENTOS	7.376.794,97
Inversões Financeiras	7.491,37
Amortização da Dívida	673.480,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	310.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	310.000,00
Total geral:	31.803.227,30

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	701.544,10
03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	1.766.770,38
04.00 - SECRETARIA DA FAZENDA	862.548,47
05.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO	8.449.198,86
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	3.169.829,28
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	5.089.339,33

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

08.00 - SECRETARIA DA SAUDE	7.205.935,83
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.439.487,29
11.00 - SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO /	680.326,37
99.00 - Reserva de Contingência	280.000,00
10.00 - RPPS	1.072.368,86
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.085.878,53
Total geral:	31.803.227,30

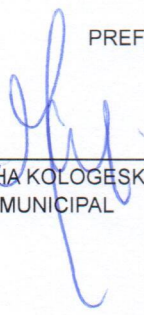
Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 7% (sete por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO, 22 de dezembro de 2020.



ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL